



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização e refrigeração, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, climatizadores, geladeiras, freezers e câmaras frias, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, visando garantir o adequado funcionamento, a conservação dos equipamentos, a eficiência energética, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de climatização, instalados em prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais instalações municipais.

Tais equipamentos são essenciais para garantir condições adequadas de temperatura, necessárias à preservação de medicamentos, vacinas, alimentos destinados à merenda escolar, bem como ao conforto térmico de usuários e servidores públicos. Sob a perspectiva do interesse público, a manutenção regular desses sistemas contribui diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Nas unidades de saúde, a adequada conservação dos equipamentos assegura a integridade de medicamentos e insumos termossensíveis, evitando perdas que possam comprometer campanhas de imunização e o atendimento básico. No ambiente escolar, garante a conservação da alimentação fornecida aos alunos, promovendo a segurança alimentar e a regularidade das atividades pedagógicas. Nos prédios administrativos, proporciona melhores condições de trabalho, refletindo positivamente na produtividade e eficiência dos serviços públicos.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode ocasionar falhas recorrentes, interrupções operacionais, prejuízos ao patrimônio público e elevação dos custos com manutenções emergenciais e substituições prematuras de equipamentos, impactando negativamente os setores da educação, da saúde e da administração municipal.

Ressalta-se, ainda, que os serviços listados possuem natureza contínua, sendo de extrema necessidade para o funcionamento regular das atividades administrativas e para a adequada prestação dos serviços públicos essenciais. A interrupção desses serviços pode acarretar prejuízos diretos à saúde pública, à segurança alimentar e ao desempenho das atividades institucionais, razão pela qual se justifica a sua execução de forma ininterrupta, garantindo a eficiência, a economicidade e a continuidade do interesse público.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada promove a gestão eficiente dos bens públicos, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento da Administração**, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, estando **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente.

A demanda está registrada no PCA sob a seguinte identificação:

- **Exercício do PCA:** 2026
- **Código/Identificação no PCA:** 37226644000102-0-000001/2026

A previsão no PCA demonstra a compatibilidade da contratação com as diretrizes estratégicas, orçamentárias e administrativas do órgão, garantindo a racionalização das aquisições, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada programação das contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização (ar-condicionado e climatizadores) e refrigeração (geladeiras, freezers e câmaras frias), para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito e pelas Gerências Municipais de Administração e Finanças; Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico; Assistência Social; Educação, Infraestrutura Serviços Urbanos e Habitação e Gerência Municipal de Saúde.

Os serviços compreendem, entre outros, recarga e carga de gás refrigerante, instalação e desinstalação, substituição de componentes como compressor, sensor de temperatura, borracha de vedação)

4.2. Condições Gerais da Execução de Serviço.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua ou sob demanda, conforme definido no Termo de Referência, com observância de padrões adequados de qualidade, eficiência, segurança e regularidade, em conformidade com as boas práticas de mercado e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber, especialmente quanto à responsabilidade por vícios na execução e à garantia da adequada prestação do serviço.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, devidamente habilitados e com experiência comprovada na área.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e produtos químicos necessários à correta execução dos serviços.

A recarga de gás refrigerante deverá ser realizada pela empresa contratada, sendo de sua responsabilidade o fornecimento do gás compatível com cada equipamento. O serviço deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

incluir testes de vazamento, execução de vácuo e verificação da pressão, garantindo o correto funcionamento e a segurança dos equipamentos.

As peças e componentes que necessitarem de substituição, tais como motores, sensores de temperatura, borracha de vedação e outros similares, **serão de responsabilidade da Administração Municipal**, cabendo à Administração o fornecimento ou a autorização para aquisição, conforme os procedimentos administrativos vigentes.

A contratada deverá providenciar, quando necessário, equipamentos de acesso e segurança, tais como escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual (EPIs).

Os serviços de instalação e reinstalação deverão incluir tubos de cobre, abraçadeiras, isolamento térmico, suportes metálicos, conexões elétricas e hidráulicas, conforme o caso.

Todas as intervenções deverão ser realizadas de forma a minimizar a interrupção das atividades dos órgãos municipais.

A empresa contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos bens públicos, aos servidores, aos usuários ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, por ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia, obrigando-se a reparar, corrigir ou indenizar os prejuízos apurados, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

4.3. Conformidade Técnica, Legal e Regulatória

Os serviços prestados deverão atender às normas técnicas, administrativas, sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis, quando exigíveis, bem como à legislação vigente pertinente ao objeto da contratação.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente as normas e recomendações dos fabricantes, bem como as disposições dos órgãos reguladores competentes, especialmente no que se refere à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, climatizadores, geladeiras, freezers e câmaras frias.

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir o adequado funcionamento, a conservação dos equipamentos, a eficiência energética, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos, atendendo às necessidades da Administração Pública do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

A empresa deverá comprovar capacidade técnica mediante apresentação de atestados de serviços similares.

4.4. Prazo e Garantia da Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até **2 (dois) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, podendo ocorrer de forma contínua, periódica ou sob demanda, conforme a necessidade da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Nos casos de **extrema urgência**, devidamente justificados, a empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

A contratada deverá conceder **garantia mínima de 90 (noventa) dias** para todos os serviços executados e componentes substituídos.

Durante o período de garantia, eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus adicional para a Administração. A garantia abrangerá defeitos decorrentes de execução inadequada, instalação incorreta ou utilização de materiais incompatíveis.

4.5. Local e Condições de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na respectiva ordem de serviço, emitida pela Administração, podendo abranger unidades administrativas, prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais instalações municipais, observados os dias e horários previamente definidos, sendo de responsabilidade da contratada todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e meios necessários à adequada execução do objeto.

4.6. Acompanhamento, Fiscalização e Aceitação dos Serviços

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelas Gerências Solicitantes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficando a aceitação condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas.

A empresa contratada deverá prestar, de forma clara, completa e tempestiva, todas as informações solicitadas pela fiscalização da Administração, bem como disponibilizar, sempre que requerido, relatórios detalhados dos serviços executados, contendo a descrição das atividades realizadas, materiais utilizados, datas, locais de atendimento e demais informações pertinentes.

4.7. Correção de Falhas e Responsabilidade pela Execução

A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, no prazo de até **24 horas**, a contar da notificação da Administração, quaisquer falhas, irregularidades, inadequações técnicas ou desconformidades verificadas na execução dos serviços.

4.8. Responsabilidades Legais da Contratada

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e regulatórias decorrentes da execução dos serviços, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As estimativas das quantidades necessárias para a contratação dos serviços foram definidas com base em levantamento técnico realizado pelas unidades demandantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

considerando as características dos equipamentos, a demanda prevista, as condições de execução dos serviços e as informações disponíveis no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se, ainda, que os itens ora pretendidos decorrem de itens fracassados no Processo Administrativo nº 013/2026, referente ao Pregão Presencial nº 005/2026.

Apresenta-se, a seguir, a estimativa das quantidades necessárias à contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUINDO: TUBOS DE COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, ABRAÇADEIRAS, ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTES METÁLICOS INTERNOS E EXTERNOS, CABO DE ENERGIA, FIXAÇÕES, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ALÉM DOS DEMAIS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE NÃO LISTADOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, INCLUINDO AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO PODERÁ SER EXECUTADO TANTO PARA INSTALAÇÃO NOVA QUANTO PARA REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXISTENTE.	SERV.	40
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 A 60.000 BTUS – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUINDO: TUBOS DE COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, ABRAÇADEIRAS, ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTES METÁLICOS INTERNOS E EXTERNOS, CABO DE ENERGIA, FIXAÇÕES, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ALÉM DOS DEMAIS MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE NÃO LISTADOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, INCLUINDO AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS. OBSERVAÇÃO: O SERVIÇO PODERÁ SER EXECUTADO TANTO PARA INSTALAÇÃO NOVA QUANTO PARA REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXISTENTE.	SERV.	39
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE CLIMATIZADOR, INCLUINDO FIXAÇÃO, CONEXÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, MONTAGEM DE DUCTOS, TESTE DE FUNCIONAMENTO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR TODA A MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À CORRETA EXECUÇÃO, MESMO QUE NÃO LISTADOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.	SERV.	13
4	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO DESLIGAMENTO ELÉTRICO, RETIRADA DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, REMOÇÃO DE SUPORTES E DESCONEXÃO DOS TUBOS DE COBRE, DRENOS E CABOS DE ENERGIA. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O USO DE TODAS AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA CORRETA EXECUÇÃO, MESMO QUE NÃO LISTADOS.	SERV.	71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

5	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO DESLIGAMENTO ELÉTRICO, RETIRADA DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, REMOÇÃO DE SUPORTES E DESCONEXÃO DOS TUBOS DE COBRE, DRENOS E CABOS DE ENERGIA. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O USO DE TODAS AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA CORRETA EXECUÇÃO, MESMO QUE NÃO LISTADOS.	SERV.	34
6	SERVIÇO DE RECARREGAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE DE GELADEIRA DE 210 A 370 L; INCLUINDO RETIRADA DO GÁS ANTIGO QUANDO NECESSÁRIO, LIMPEZA E VÁCUO DO SISTEMA, CARGA DE GÁS COMPATÍVEL E TESTES DE FUNCIONAMENTO; EXECUÇÃO POR TÉCNICO HABILITADO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	SERV.	20
7	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE GELADEIRA DE 210 A 370 L; INCLUINDO RETIRADA DO COMPONENTE ANTIGO, LIMPEZA DO SISTEMA, INSTALAÇÃO DE PEÇA NOVA COMPATÍVEL, AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO; EXECUÇÃO POR TÉCNICO HABILITADO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	SERV.	20
8	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DE GELADEIRA DE 400 A 550 L; INCLUINDO RETIRADA DO COMPONENTE ANTIGO, INSTALAÇÃO DE PEÇA NOVA COMPATÍVEL, AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO; EXECUÇÃO POR TÉCNICO HABILITADO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS; APLICÁVEL A MODELOS DUPLEX, FROST-FREE E INVERSE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ± 10 L CONFORME O MODELO E FABRICANTE.	SERV.	5
9	SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DE FREEZER DE 400 A 550 L; INCLUINDO RETIRADA DO COMPONENTE ANTIGO, LIMPEZA DA ÁREA DE INSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PEÇA NOVA COMPATÍVEL, AJUSTES E TESTES DE VEDAÇÃO; EXECUÇÃO POR TÉCNICO HABILITADO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS; INCLUI MODELOS HORIZONTAIS DE DUAS TAMPAS E EQUIPAMENTOS DE USO INSTITUCIONAL, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ± 10 L CONFORME O MODELO E FABRICANTE.	SERV.	3
10	SERVICO DE RECARGA DE GAS REFRIGERANTE TIPO 402 B DA CAMARA FRIA DE CONGELAMENTO COM DIMENSOES DE 300 X 230 X 288 CM INCLUINDO TESTE DE ESTANQUEIDADE APLICACAO DE VACUO CONTROLADO CARGA DO REFRIGERANTE AJUSTE DE PRESSAO E TESTE FINAL DE OPERACAO DO SISTEMA GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE EXECUCAO DO SERVICO;	SERV.	2

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar e analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda relacionada à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização e refrigeração, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

A análise contemplou, entre outras possibilidades, a execução direta dos serviços pela Administração, a contratação de empresa especializada, bem como a adoção de diferentes soluções existentes no mercado, avaliando-se a viabilidade técnica e operacional, os custos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

estimados, os prazos de atendimento e execução, os riscos envolvidos e a compatibilidade com as necessidades institucionais.

Após a análise das alternativas identificadas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada, por meio de ata de registro de preços, para a prestação dos serviços, configura-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, por atender plenamente às exigências do objeto, assegurar melhor relação custo-benefício, viabilidade de execução, qualidade esperada e alinhamento com o planejamento da Administração, justificando, assim, a sua adoção.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se anexada ao Estudo Técnico Preliminar, devidamente justificada, e terá **caráter sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo classificada e com acesso restrito **até a fase adequada do procedimento licitatório**, conforme previsto na legislação.

A adoção do sigilo do orçamento tem por finalidade **preservar a competitividade e a vantajosidade da contratação**, evitando a influência indevida dos valores estimados na formulação das propostas iniciais e na condução da etapa de lances do pregão, o que poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No âmbito do **pregão, especialmente por se tratar de serviços comuns**, a divulgação prévia da estimativa oficial pode induzir os licitantes a ajustarem seus preços ao valor estimado pela Administração, reduzindo a efetividade da disputa, estimulando a convergência artificial de propostas e comprometendo a ampla competitividade, razão pela qual o sigilo do orçamento configura medida preventiva voltada à proteção da economicidade, da eficiência e da obtenção do melhor resultado para o interesse público.

Ressalta-se que o caráter sigiloso da estimativa não impede nem restringe o exercício das atividades de fiscalização e controle, uma vez que todos os documentos que fundamentam a formação do valor estimado permanecerão integralmente disponíveis aos órgãos de controle interno e externo, sempre que requisitados. Concluído o procedimento licitatório e formalizada a contratação, e cessadas as razões que justificaram o sigilo, a estimativa de valor e seus documentos de suporte poderão ser tornados públicos, em observância à legislação vigente sobre transparência e acesso à informação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório visando à formação de Ata de Registro de Preços, a qual permitirá a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização e refrigeração, conforme a demanda da Administração, garantindo flexibilidade no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

atendimento, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, climatizadores, geladeiras, freezers e câmaras frias, compreendendo todos os recursos necessários à adequada realização do objeto, incluindo mão de obra qualificada, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos indispensáveis à execução dos serviços, bem como o atendimento às normas técnicas, às regras de segurança do trabalho e às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

A execução deverá observar integralmente as especificações técnicas, o Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo, de modo a assegurar a qualidade, a eficiência, a funcionalidade e a conformidade dos serviços prestados. A contratada será responsável pela correção de eventuais falhas, defeitos ou inconformidades identificadas durante a execução, sem ônus adicional para a Administração, observado o disposto contratualmente.

A solução contemplará a prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, pelo prazo definido em contrato, garantindo o adequado desempenho dos equipamentos, a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se dará por Item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Economicidade: Redução de retrabalho, custos adicionais, aditivos contratuais e falhas na execução dos serviços, em razão da contratação de empresa especializada e tecnicamente capacitada.

Aproveitamento de recursos humanos: Possibilita que a equipe interna da Administração concentre seus esforços na fiscalização, no acompanhamento e na gestão contratual, sem prejuízo das demais atividades institucionais.

Aproveitamento financeiro: Contribui para o melhor planejamento orçamentário, maior previsibilidade de despesas e otimização da aplicação dos recursos públicos, evitando gastos imprevistos decorrentes de manutenções inadequadas ou emergenciais.

Aproveitamento material: Serviços executados de forma adequada e conforme normas técnicas reduzem o desgaste prematuro dos equipamentos, minimizam desperdícios de materiais e prolongam a vida útil dos bens públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- Designação de equipe técnica para fiscalização do contrato.
- Capacitação de servidores envolvidos na gestão contratual.
- Disponibilização de dados técnicos e documentos do município para subsidiar o contratado.
- Formalização da demanda junto as gerências solicitantes e Controle Interno.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A presente contratação está diretamente relacionada aos equipamentos de climatização e refrigeração já incorporados ao patrimônio da Administração Pública Municipal, tais como aparelhos de ar-condicionado, climatizadores, freezers, geladeira e câmaras frias, os quais demandam manutenção preventiva e corretiva contínua.

Ressalta-se que a presente contratação não envolve a aquisição de novos equipamentos, destinando-se exclusivamente à prestação de serviços técnicos especializados, visando assegurar o adequado funcionamento, a conservação, a eficiência energética e a ampliação da vida útil dos bens públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos e à logística de transporte decorrente do fornecimento de bens ou da execução dos serviços. Tais impactos são considerados limitados e compatíveis com a natureza do objeto, não sendo identificados riscos ambientais relevantes.

Como medidas mitigadoras, serão priorizadas soluções que observem critérios de sustentabilidade, incluindo o uso racional de energia e de outros recursos, a adoção de materiais e processos com menor impacto ambiental e, quando aplicável, a observância das diretrizes de logística reversa para destinação final ambientalmente adequada de bens, embalagens, resíduos e refugos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação pretendida é adequada, necessária e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública, sendo fundamental para assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a continuidade dos serviços prestados nos diversos setores municipais.

Sua realização é estratégica para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração, com observância dos critérios de segurança, legalidade, eficiência energética e responsabilidade técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Os riscos da não contratação incluem a deterioração dos equipamentos, aumento de falhas operacionais, elevação dos custos com manutenções emergenciais, prejuízos à conservação de medicamentos e alimentos, comprometimento das condições de trabalho e atendimento ao público, bem como impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

Novo Horizonte do Sul/MS, 01 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	CARGO	ASSINATURA
KARINA LOPES DE PAULA	PSICÓLOGA	
TATIANE REGINATO KUHNEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

Aprovado por:

**MAURO CEZAR CAMARGO
GERENTE MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ADRIANO JANDREY
CHEFE DE GABINETE**

**EDUARDO ABRÃO PINA
GERENTE MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ADRIANA TEODORO MAIA
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA
GERENTE MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA SERVIÇOS
URBANOS E HABITAÇÃO.**

**EDILCÉIA GARCIA COELHO BARBOSA
GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL